

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 069/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, houve retificação no edital, no item 12.6. Para comprovação da qualificação técnica - e o edital passa a ter nova redação.
Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 13 de maio de 2021, às 9 horas, pela plataforma eletrônica LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital completo e seus anexos será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaobg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br.
Tibagi, 26 de abril de 2021.
LILIANA PRADO
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: **EMPRESA: COCÂMAR COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL** inscrita no CNPJ nº. 79.114.450/0065-20 **ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos ENDEREÇO: Rodovia BR-376, KM 354, S/N - Vila São Francisco MUNICÍPIO: Apucarana - Paraná LICENÇA Nº: 227261-R2 VALIDADE: 31/03/2025**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: **EMPRESA: COCÂMAR COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL** inscrita no CNPJ nº. 79.114.450/0253-11 **ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos ENDEREÇO: Rodovia PR 450 (saída p/Guaracá) km 27, S/N MUNICÍPIO: Centenário do Sul - Paraná LICENÇA Nº: 227230-R2 VALIDADE: 31/03/2025**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: **EMPRESA: COCÂMAR COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL** inscrita no CNPJ nº. 79.114.450/0190-01 **ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, 141 - Jd. Vitória MUNICÍPIO: Cambé - Paraná LICENÇA Nº: 227257-R2 VALIDADE: 31/03/2025**

COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL
CNPJ/MF nº 78.588.415/0001-15 - NIRE 41.300.047.316
ATA DA 62ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
I - **Data, Hora, Local:** Realizada em 20 de abril de 2021, às 9:00 (nove) horas, na sede social à Rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, no município de Londrina, Estado do Paraná.
II - **Presença de Acionistas:** Comparcimento dos acionistas refletindo 100% do capital social, neste ato representados por procurador ao final assinado, conforme procurações anexas e mediante assinatura no Livro de Presença de Acionistas. III - **Mesa Diretora:** Cesário Coimbra Neto - Presidente e Sérgio Ricardo de Almeida - Secretário. IV - **Convocação:** Observado o disposto no § 4º artigo 124 da Lei nº 6.404/76. V - **Publicações:** O relatório, contas dos administradores, demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício findo em 31.12.2020 foram publicadas na edição de 25.03.2021 dos jornais "Diário Oficial do Paraná" - págs. 54/58 e "Folha de Londrina" - págs. 22/25. VI - **Ordem do Dia:** 1) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2020; 2) Aprovação dos atos praticados pelos Administradores da Companhia durante o referido exercício na gestão dos negócios sociais, inclusive a distribuição de juros a título de remuneração do capital próprio, então deliberadas nas Atas da 338ª e 340ª Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) Aprovação da proposta de destinação do resultado líquido do exercício social findo em 31.12.2020 e deliberação sobre a distribuição e pagamento de dividendos. VII - **Conselho Fiscal, Auditoria Independente e Administradores:** O Conselho Fiscal, órgão de funcionamento não permanente, não foi instalado em oportunidade anterior, razão pela qual não opinou sobre as matérias a serem submetidas à consideração assemblear. Verificou-se, também, a presença do Sr. Marcos Vinícius Galina Colombari representando a BDO RCS Auditores Independentes e dos Diretores da Companhia, os quais, nos termos do disposto no artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, estiveram à disposição para prestar os esclarecimentos que viessem a ser solicitados. VIII - **Deliberações:** Antes de deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, em vista da publicação dos demonstrativos financeiros e comparação da totalidade do capital social, nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os acionistas consideraram sanada a falta de publicação do anúncio convocatório e a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S/A. 1) Após a leitura dos documentos mencionados anteriormente, a Assembleia Geral aprovou o Relatório da Administração e todas as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2020. Em seguida, aprovou e ratificou todos os atos praticados pelos Administradores da Companhia durante o referido exercício na gestão dos negócios sociais. 2) Ficam aprovados os atos praticados pelos Administradores da Companhia durante o referido exercício na gestão dos negócios sociais, inclusive a distribuição de juros a título de remuneração do capital próprio; 3) Posta em discussão a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2020, bem como o quantum correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 4.669.375,23 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos); b) R\$ 22.480.713,63 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos), destinados à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, sendo o valor de R\$ 864,62 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) por mil ações ordinárias e R\$ 951,08 (novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) por mil ações preferenciais, nestes incluídos o valor total dos juros destinados à remuneração do capital próprio do exercício de 2020, remanescente o valor de R\$ 2.547.907,33 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), sendo o valor de R\$ 97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos) por mil ações ordinárias e R\$ 107,79 (cento e sete reais e setenta e nove centavos) por mil ações preferenciais, a serem pagos até o dia 20 de junho de 2021, salvo determinação diversa em Assembleia Geral até a mencionada data, nos termos do artigo 33, § 2º do Estatuto Social da Companhia, todos sem atualização monetária e sem a incidência de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.249/95; c) R\$ 22.480.713,63 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos), destinados à distribuição de dividendos complementares, sendo o valor de R\$ 864,62 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) por mil ações ordinárias e R\$ 951,08 (novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) por mil ações preferenciais, a serem pagos até o dia 20 de junho de 2021, salvo determinação diversa em Assembleia Geral até a mencionada data, nos termos do artigo 33, § 2º do Estatuto Social da Companhia, todos sem atualização monetária e sem a incidência de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.249/95; d) O saldo do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 44.961.427,28 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), será transferido para a Reserva de Retenção de Lucros para cumprimento do orçamento de capital, para a continuidade dos projetos de automação, modernização e expansão da unidade fabril de café solúvel das unidades de Londrina/PR e Linhares/ES, conforme determina o artigo 196 da Lei nº 6.404/76; IX - **Quorum das Deliberações e Abstencões:** Todas as deliberações foram obtidas por unanimidade de votos, se abstendo de votar os impedidos por lei, se e quando configurado o respectivo impedimento. X - **Arquivamento de Documentos:** Todos os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados e arquivados na sede da Companhia. XI - **Ata dos Trabalhos:** Lavrada na forma de sumário e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, conforme os termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. XII - **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e colocada em discussão, tendo sido aprovada, vai devidamente assinada. Londrina/PR, 20 de abril de 2021. Cesário Coimbra Neto - Presidente (p.p. Sérgio Ricardo de Almeida); Sérgio Ricardo de Almeida - Secretário Executivo; Sérgio Coimbra (p.p. Sérgio Ricardo de Almeida); Daniela Cerqueira Cesar Coimbra (p.p. Sérgio Ricardo de Almeida); BDO RCS Auditores Independentes - Marcos Vinícius Galina Colombari; a) Horácio Sabino Coimbra Neto - Diretor Financeiro; b) Paulo Roberto Ferro - Diretor de Controladoria e Relação com Investidores; c) Júlio Cesar Pereira Grassano - Diretor Industrial; d) Pedro Guimarães Fernandes - Diretor Comercial; e) Sérgio Ricardo de Almeida - Diretor Jurídico; f) Valdeir Cristiano - Diretor de Produção. A presente, formalizada em 03 (três) vias, é cópia fiel do original, transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 03102, em 19.09.1991, sem assinaturas dos acionistas e demais presentes para fins de publicação. Londrina/PR, 20 de abril de 2021. Sérgio Ricardo de Almeida - Secretário Executivo - OAB/SP 125.306. JUCEPAR - Certificado de Registro em 21/04/2021 sob o nº 20212433334. Leandro Marcos Raysel Bisciaia - Secretário Geral.

SERCOMTEL
COMUNICADO
A Sercomtel S.A. - Telecomunicações informa que, a partir de 03.05.2021, disponibilizará novo Plano Alternativo de Serviço (PAS nº 76), na área de Concessão (Setor 20 do Plano Geral de Outorgas - PGO), para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e Plano Banda Larga 1M para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, conforme abaixo:

STFC - Plano Alternativo de Serviço nº 76				
Plano	Habilitação / Mudança de Endereço	Mensalidade	Valor do Minuto Fixo-Local	Valor do Minuto Fixo-Móvel Local
			Qualquer Horário	Qualquer Horário
AS1	250,00	150,00	1,20	1,35

SCM - Plano de Banda Larga						
Plano	Velocidade download	Velocidade upload	Instalação	Mensalidade	Franquia	Velocidade após uso da franquia
						200kbps/100kbps
Banda Larga AS1	1Mbps	500kbps	280,00	70,00	1GB	

Todos os valores estão expressos em Reais e com tributos.
Londrina (PR), 28 de abril de 2021.

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de Cambé
Aviso de Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2021.
Comunicamos aos interessados que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC**, realizará licitação, às 14h:00min do dia 07 de Maio de 2021, na sala de Reuniões da Companhia, localizada na Rua Otto Gaertner nº 35, Centro, Cambé - PR, modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, COM LOTE EXCLUSIVO E COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme características seguintes:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de 600 (seiscentos) metros cúbicos de Concreto Usinado para uso em diversas obras/serviços neste Município.
Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.
O Edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Companhia, sito à Rua Otto Gaertner nº 35 - Cambé - Pr., ou através do site <https://comdec.com.br/> ou, ainda, pelo e-mail: comdec@sercomtel.com.br - telefone: (43) 3154-3821.
Cambé, 28 de Abril de 2021.
MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

Consórcio CISPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara - Paraná - Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 - Telefone: (44) 3262-5121
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados ao Cispár:
Por meio desta convocação, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR - **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios consorciados, e/ou seus representantes devidamente designados, para participarem de Assembleia, a ser realizada no próximo dia **30 de abril de 2021**, com início às **09h00min**, a ser realizada de maneira virtual pela plataforma Microsoft Teams pelo link (https://teams.microsoft.com/Meetup-join/19%3ameeting_ZGU0N2M4MDUYZY0NC00NDY3LWVEYIEIMGM1NzMyZlWMDFl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22fcb769-6788-40c9-bdf5-935ac825b10b%22%2c%22Oid%22%3a%22a27012db-f12c-4bfa-b21f-af947ef65c86%22%7d), visando:
• **ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CISPAR;**
• **ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2021-2022;**
• **ENTRADA DE MUNICÍPIO AO CONSORCIO;**
• **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**
Antecipadamente agradecemos a atenção e consideramos imprescindível o comparecimento dos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) e Diretores(as), para deliberar sobre a pauta acima.
Maringá, 27 de abril de 2021.
ROBISON PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPAR

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de Cambé
Aviso de Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 003/2021.
Comunicamos aos interessados que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC**, realizará licitação, às 14h:00min do dia 10 de Maio de 2021, na sala de Reuniões da Companhia, localizada na Rua Otto Gaertner nº 35, Centro, Cambé - PR, modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme características seguintes:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de 700 (setecentos) toneladas de Emulsão Asfáltica Catiónica Modificada por Polímero Elastomérico - RC1C-E a serem utilizadas nos serviços de micro revestimento em diversos locais neste Município.
Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.
O Edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Companhia, sito à Rua Otto Gaertner nº 35 - Cambé - Pr., ou através do site <https://comdec.com.br/> ou, ainda, pelo e-mail: comdec@sercomtel.com.br - telefone: (43) 3154-3821.
Cambé, 28 de Abril de 2021.
MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná
ATO DA MESA 03/2021
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.869, de 10 de janeiro de 2020; Considerando a Lei Municipal nº 4.959, de 27 de abril de 2021, que "dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos, funções gratificadas, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo, e dá outras providências";
DECIDE:
Art. 1º. Fica reajustado o valor constante do artigo 1º da Lei nº 4.869 de 10 de janeiro de 2020, que passa a ser de R\$ 4.413,76 (quatro mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º. Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação, previsto no artigo 2º da Lei nº 4.869 de 10 de janeiro de 2020, que passa a ser de R\$ 275,86 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3º. Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.
Arapongas, 27 de abril de 2021.
MÁRCIO ANTONIO NICKENIG
1º Secretário
LEVI APARECIDO XAVIER
2º Secretário
RUBENS FRANZIN MANOEL
Presidente
MARCELO JUNIO DE SOUZA
Vice-Presidente

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
LEI Nº 4.959, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos, funções gratificadas, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Ficam revisados os valores dos vencimentos e funções gratificadas dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal decorrentes das Resoluções nº 281/2013 e 301/2018, e Leis Municipais 4.160/2013 e 4.656/2018, em 6,10% (seis vírgula dez por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 8º da LC nº 173/2020, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de março de 2021.
Art. 2º. A revisão prevista nesta Lei é estendida ao anuênio de aposentadoria ou direito a ela relacionado.
Art. 3º. Os recursos para provimento da revisão e reajuste de que trata esta Lei são aqueles já consignados no Orçamento vigente e relativo ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2021.
Arapongas, 27 de abril de 2021.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATOS OFICIAIS
DECRETO Nº 258/21, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Nomeia VANILDA DE ARAUJO LOPES VASCONCELOS, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em substituição à anteriormente designada pelo Decreto nº 303/20, de 27 de maio de 2018.
PORTARIA nº 156/21, de 19 de abril de 2021.
DESIGNA, diversos servidores públicos, para responderem com ônus, pelos respectivos cargos, no período de férias dos titulares.
PORTARIA nº 158/21, de 22 de abril de 2021.
DESIGNA, a servidora pública Andréia Fomel Lenardon, matrícula nº 69183/1, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, para responder com ônus, pelo cargo de Gerente de Informações Cadastrais e Movimentação de Pessoal - símbolo FG2, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021, de férias da titular.
PORTARIA nº 162/21, de 26 de abril de 2021.
DESIGNA, o servidor público Edison Zuzza Figueiredo, matrícula nº 73547/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, para responder com ônus, pelo cargo de Controlador - símbolo CCL1, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2021, de férias do titular.
Referidos atos na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo: nº 029/2017.
Contrato: nº. 310/2017 - 4º Termo Aditivo.
Pregão: nº. 009/2017.
Partes: Município de Arapongas e J.M. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS E RADIOLÓGICA EIRELI - ME., CNPJ nº 26.841.150/0001-11, representada por José Maria Ferreira, CPF nº. 619.688.039-04.
Objeto: Contratação de empresa, especializada para operacionalizar o equipamento de Raio - X implantado no UPA 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 19/04/2021 e término em 19/04/2022, conforme processo administrativo nº 7920/2021, e ainda nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e da subcláusula primeira da cláusula segunda do contrato. O valor da contratação será reajustado em 6,94%, referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos da subcláusula segunda da cláusula segunda do contrato, passando o valor mensal do contrato de R\$ 21.456,68 para R\$ 22.945,77, totalizando ao final de doze meses a quantia de R\$ 275.349,24 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Data e assinaturas.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
LEI Nº 4.958, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, funções gratificadas, cargos em comissão, proventos e pensões dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Ficam revisados os valores dos vencimentos, funções gratificadas e cargos em comissão dos servidores ativos, regidos pelas Leis nº. 4.450, 4.452 e 4.453, todas de 25 de janeiro de 2016, e demais legislações municipais aplicáveis à espécie, em 6,10% (seis vírgula dez por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 8º da LC nº 173/2020, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de março de 2021.
Parágrafo único - A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos servidores da Fundação Educacional de Arapongas - FEA; aos cargos de emprego público; aos Servidores do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA e aos proventos e pensões dos servidores inativos do Município, cujo benefício tenha sido concedido com paridade, na forma da Lei, bem como aqueles que percebem o piso mínimo remuneratório municipal fixado pela Lei Municipal nº. 4.873, de 19 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, desde que obedecidos os limites constitucionais impostos para despesas de pessoal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 27 de abril de 2021.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração